



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO N 2090/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2.025

"Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), que especifica,

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e devidamente autorizado Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.252/2025,

### DECRETA

Artigo. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

#### Suplementação:

#### Suplementação:

#### 02.06 AGRICULTURA

#### 02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.1.002000 – Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

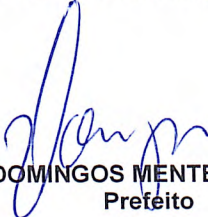
Despesa: 2619

Fonte de recurso: 05

Valor R\$: 186.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

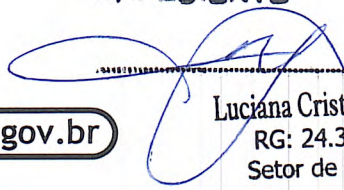
Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CERTIFICO E DOU FE QUE  
EM 09/06/25 PUBLIQUEI  
NO DIÁRIO OFICIAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria